



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 73/2024 GP.

Bagé, 16 de março de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humano - Finanças

Assunto: Quebra de ordem cronológica

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o Termo de Ajuste de Contas Processo Administrativo instaurado pela Portaria 1912 de 02/04/2024 – Protocolo SMAD 47688, **CPF 037103970-30 Andressa Brião Lencina**, firmado para assegurar a integridade da prestação dos Serviços Público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade do pagamento dos serviços prestados na área de Médico Veterinário na Unidade de Cuidado e Atenção Animal – Canil Municipal. A falta deste encargo torna inviável o trabalho prestado. Ressaltamos que este serviço é imprescindível para a constância da saúde e vida dos mais de duzentos animais albergados e/ou internados na Unidade. Assim sendo, é indeclinável o pagamento deste afim, para que a manutenção da vida não seja irremediavelmente prejudicada.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao **CPF 037103970-30**, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público nos serviços prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Salete Luccas de Camargo
Auxiliar Administrativo

Salete Luccas de Camargo
Matricula 9733